



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10  
Trabalhando juntos por um novo tempo!

## PUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 162/2020

Publicado em: 14 / 12 / 2020 De 14 de dezembro de 2020.

Dou fé \_\_\_\_\_

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

*Exonera Servidor Público Municipal.*

Estado de Minas Gerais

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 – Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria da servidora investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social Sr.<sup>a</sup> Carmem Aparecida Clemente na data de 14 de dezembro de 2020, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. anexo;

CONSIDERANDO que a Sr.<sup>a</sup> Carmem Aparecida Clemente encontrava-se afastada por motivo de auxílio doença no período de 04/11/2019 até os dias atuais;

CONSIDERANDO que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Simonésia Sr.<sup>a</sup> Carmem Aparecida Clemente, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonera, a servidora Sra. **Carmem Aparecida Clemente**, inscrita no CPF sob o n.º 470.106.736-91, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Assistência Social**, nomeada pela portaria de número 046/2017.

**Art. 2º** - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14.12.2020).*

  
**Laerte Augusto de Souza**  
*Prefeito Municipal*

## PUBLICAÇÃO

Publicado em: 14 / 12 / 2020

Dou fé Flaviano

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais